



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
14 de Junho
de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 195/2023-SRP
Processo nº 000134/2023 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 195/2023, referente ao Processo nº 000134/2023 – SMEC, tendo como objeto: Eventual contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC (órgão gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja a adjudicação do item 68 foi a favor da empresa L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ: 01.731.393/0001-76, pelo valor de R\$ 19.838,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e oito reais), o item 82 foi a favor da empresa G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.375.274/0001-16, pelo valor de R\$ 6.929,79 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 63, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 87, foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$ 3.138.132,00 (três milhões cento e trinta e oito mil e cento e trinta e dois reais), os itens 18, 21, 27, 49, 56, 57, 79, 81, 94, foram a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 462.018,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e dezoito reais), o item 5 foi a favor da empresa MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.382.839/0001-06, pelo valor de R\$ 393.770,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e setenta reais), os itens 36 e 38, foram a favor da empresa ELETROMÓVEIS POPULAR LTDA, CNPJ: 09.639.045/0001-85, pelo valor total de R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais), os itens 40, 42, 44, 64, 83, 88, 89 foram a favor da empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, pelo valor total de R\$ 514.604,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e quatro reais), os itens 45, 48, 53, 54, 55, 58, 69, 70, 71, foram a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 21.776.066/0001-48 pelo valor total de R\$ 678.623,20 (seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), os itens 14, 47, 52, 65, foram a favor da empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.487.206/0001-56 pelo valor total de R\$ 81.235,00 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), os itens 9, 17, 22, 26, 28, 31, 35, 46, 51, 59, 75, 90, 91, 92, 95, 96, foram a favor da empresa R N DA S BOTELHO LTDA, CNPJ: 30.190.445/0001-42 pelo valor total de R\$ 297.908,31 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e oito reais e trinta e um centavos), o item 16 foi a favor da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, pelo valor de R\$ 17.896,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e seis reais), os itens 39, 41, 43, foram a favor da empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 46.928.110/0001-19 pelo valor total de R\$ 249.593,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais), o item 97 foi a favor da empresa LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 63.967.640/0001-95, pelo valor

de R\$ 722.354,50 (setecentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), os itens 50, 60, 61, 66, 67, foram a favor da empresa F N DE ALMEIDA, CNPJ: 84.111.020/0001-20, pelo valor total de R\$ 200.060,00 (duzentos mil e sessenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 6.797.611,80 (seis milhões setecentos e noventa e sete mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos). Informo ainda que os itens 62 e 93 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 012760/2024 – SMLIC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) LICENÇAS CONTEMPLANDO 09 (NOVE) USUÁRIOS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DEMONSTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Agente de Contratação, vem retificar a publicação referente a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE veiculada no dia 04/06/2024, no Diário Oficial do Município, edição nº. 6118/2024, página 1.

Onde se lê: "...Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..."

Leia – se: "...Elemento de despesas: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, vem retificar a publicação referente ao EXTRATO DE CONTRATO veiculado no dia 12/06/2024, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição nº. 6124, página 01.

Onde se lê: "...DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMLIC Unidade Orçamentária: 022001, Funcional Programática: 04.122.0081.2.293; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00..."

Leia – se: “.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMLIC Unidade Orçamentária: 022001, Funcional Programática: 04.122.0081.2.293; Categoria Econômica: 3.3.90.40.00...”

As demais informações permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1190/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 016832/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1190/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	NT. AVAL	NT. CURSO	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	845278	Adria Loredana Ribeiro da Silva	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	10	C-04	19/01/2024
2	845284	Alan de Oliveira Barboza	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	58	10	C-04	19/01/2024
3	845288	Aldenice Sousa Ponte Macedo	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57	20	C-04	19/01/2024
4	851155	Alex Paulo da Silva Monteiro	22/01/2018	Assistente - Assistente de Aluno	A-03	59	15	B-03	22/01/2024
5	845343	Ana Cristina Martins Sousa	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	58,5	10	C-04	19/01/2024
6	845332	Andressa da Costa Lima	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	10	C-04	19/01/2024
7	845305	Antonia Magna Almeida da Silva	19/01/2015	Assistente – Cuidador	B-04	59	20	C-04	19/01/2024
8	845325	Arione Ribeiro Sousa	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57,5	15	C-04	19/01/2024
9	845324	Aurenice Almeida da Silva	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	56	10	C-04	19/01/2024
10	852395	Dalveniza Santos Pereira	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	A-03	60	25	B-03	16/06/2024
11	845397	Danyela Petry Coelho	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	30	C-04	19/01/2024
12	845420	Elen da Silva Chaves	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	10	C-04	19/01/2024
13	845451	Ericka Teixeira Viana	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	58,5	20	C-04	19/01/2024
14	845442	Esmeralda Santos de Sousa	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	58,5	10	C-04	19/01/2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

15	845542	Fabiana Rosa Santos Mota	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	51	10	C-04	19/01/2024
16	845531	Flaviano da Silva Gadelha	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57,5	10	C-04	19/01/2024
17	845524	Francinete de Sousa Cardoso	19/01/2015	Assistente – Cuidador	B-04	60	35	C-04	19/01/2024
18	845589	Gabrielli Sabrinny Melo da Silva	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57,5	30	C-04	19/01/2024
19	845506	Gardenia Silva de Oliveira	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	15	C-04	19/01/2024
20	845496	Gilberto Junior Ribeiro Souza	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57	10	C-04	19/01/2024
21	845504	Gilceane Silva Oliveira	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57,5	10	C-04	19/01/2024
22	845577	Jessika Rayanny dos Santos Oliveira	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59,5	10	C-04	19/01/2024
23	845570	Jhonatan Barbosa Mendes	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	60	C-04	19/01/2024
24	845569	Joabes Ribeiro da Silva Bastos	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	10	C-04	19/01/2024
25	845567	Jobson Silva Gomes	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	10	C-04	19/01/2024
26	845612	Juliana Magalhaes Ferreira	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57	10	C-04	19/01/2024
27	845623	Keila dos Santos Silva	27/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59	10	C-04	27/01/2024
28	845655	Laissy Monique Garcia Ramalho Sunaque	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59	10	C-04	19/01/2024
29	845673	Leila Quirino Silva	19/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59	10	C-04	19/01/2024
30	845649	Lucas Santos Brandao	26/01/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59	10	C-04	19/01/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1191/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 014527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos ser-

vidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO II, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023.

Art. 4º Ficam enquadrados os servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27 de setembro de 2023, nos termos do art. 109 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1191/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27773	Rafaela Barros de Oliveira	13/2/2009	Assistente - Assistente Administrativo	G-3 para G4	13/10/2019
2	27696	Sandro Geraldo da Silva	13/2/2009	Assistente Técnico – Músico	G-3 para G-4	13/2/2022
3	848928	Wendel Mendes de Souza	22/9/2016	Assistente - Assistente de Aluno	E-3 para E-4	22/9/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1191/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27505	Lucia Catiane da Silva Santos	13/2/2009	Assistente - Agente de Articulação	D-5 para D-6	13/2/2024
2	27730	Luiz Cesar de Avila	13/2/2009	Analista – Administrador	C-8 para D-9	13/2/2024
3	1318	Marco Andrade do Nascimento	22/3/1988	Fiscal Municipal	C-14 PARA C-15	22/3/2024
4	27833	Marcos Aurelio Oliveira de Lima	13/2/2009	Assistente - Assistente Administrativo	C-4 para C-5	13/2/2024
5	27843	Maria Helenice da Silva	13/2/2009	Assistente – Assistente Administrativo	D-4 para D-5	13/2/2024
6	27847	Maria Madalena Pereira Pinheiro	13/2/2009	Assistente – Assistente Administrativo	D-4 para D-5	13/2/2024
7	27685	Regis Luiz Calixto da Costa	13/2/2009	Assistente Técnico – Músico	D-4 para D-5	13/2/2024
8	27816	Rodrigo Rodrigues de Melo	13/2/2009	Auxiliar – Motorista Ext	C-5 para C-6	13/2/2024
9	27696	Sandro Geraldo da Silva	13/2/2009	Assistente Técnico – Músico	D-4 para D-5	13/2/2024
10	952258	Thiago Genilson Coelho	15/4/2019	Assistente – Cuidador	A-2 para A-3	15/4/20224
11	27954	Yanna Kenya Pinheiro Vieira da Silva	13/2/2009	Assistente – Assistente Administrativo	D-4 para D-5	13/2/2024
12	27884	Zanny Adairalba Santos	13/2/2009	Assistente – Assistente Administrativo	B-4 para B-5	19/2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1191/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	27773	Rafaela Barros de Oliveira	Assistente	Assistente Administrativo	D	4
2	27696	Sandro Geraldo da Silva	Assistente Técnico	Músico	D	4
3	848928	Wendel Mendes de Souza	Assistente	Assistente de Aluno	B	4

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1192/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009409/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1192/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853892	Neigila do Nascimento Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
2	845859	Neile de Oliveira Lima	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
3	845850	Nelson Gomes Martins Junior	22/01/2015	Professor	Artes	A-4 para A-5	22/01/2024
4	845849	Neusa Maria Queiroz Alves	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
5	853898	Nilnara Soares da Cruz	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
6	853907	Nilza Ferreira da Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
7	853911	Nilzanete de Sousa Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
8	853330	Noeme Alves Moraes	25/01/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/01/2024
9	845848	Nubia da Silva Almeida	22/01/2015	Professor	Pedagogia	B-4 para B-5	22/01/2024
10	853916	Nudilene Santos da Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
11	27353	Odineide dos Santos Silva	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-6 para B-7	16/01/2024
12	845792	Onevando de Lima Barros	21/01/2015	Professor	Educação Física	B-4 para B-5	21/01/2024
13	853797	Oziane Gomes Fernandes	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
14	853652	Pamela Padilha Saldanha	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/01/2024
15	853655	Pamela Samela Ferreira Pinto	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/01/2024
16	845809	Paola Kariny Peres de Magalhaes	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
17	853651	Patricia das Dores Lima Aragao	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
18	853646	Patricia de Araujo de Sousa	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/01/2024
19	853633	Patricia Moura Oliveira	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/01/2024
20	853644	Patricia Ribeiro Austin	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
21	27351	Paula Reis dos Santos	22/01/2015	Professor	Pedagogia	A-7 para A-8	16/01/2024
22	853613	Paulo Cesar Melim	22/01/2015	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/01/2024
23	853594	Pedro Cesar Viana Neto	22/01/2015	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/01/2024
24	27352	Poliana Martins de Sousa Pereira	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/01/2014
25	853554	Priscila Leal Ferreira da Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
26	853335	Priscilla de Araujo Costa de Sousa	25/01/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/01/2024
27	853689	Rafaela dos Santos Costa	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
28	853696	Raiane Keille de Lima	22/01/2015	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
29	27409	Railene de Moura Azevedo	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/01/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1193/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009406/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1193/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853871	Lulierey Santos Cunha	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
2	853873	Luzete Cipriano dos Santos	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
3	853809	Magda Lima Silva	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
4	845759	Magna Maria Vieira Costa	22/1/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	21/1/2024
5	845757	Mairlla Raquel Alves de Oliveira	21/1/2015	Professor	Educação Física	B-4 para B-5	21/1/2024
6	853829	Malena Gomes Penhalosa	25/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
7	853846	Mara Rhauane Saraiva Silva	26/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
8	853882	Mara Rodrigues Silva	26/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
9	845756	Marcella Oliveira de Melo	22/1/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/1/2024
10	845754	Marcelle Ariana de Araujo Santana	22/1/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/1/2024
11	853787	Marcelo Dias Ribeiro	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
12	853288	Marcelo Eduardo Benkendorf	25/1/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/1/2024
13	853915	Marcia Cristina Pinto Lopes	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	4/1/2024
14	16624	Marcia Lima Oliveira	4/1/1999	Professor	Pedagogia	B-12 para B-13	4/1/2024
15	853812	Marcio Augusto da Silva Almeida	28/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
16	16588	Marcos Antonio Rodrigues da Silva	6/1/1999	Professor	Pedagogia	B-12 para B-13	6/1/2024
17	853836	Marcos Antonio Santos Silva	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
18	853845	Maria Angelica de Sena Silva	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
19	853919	Maria Auxiliadora Maciel de Souza	28/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	28/1/2024
20	853927	Maria Carmenlucia Araujo de Mendonca	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
21	853837	Maria Carolina Bezerra Franca	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
22	853860	Maria Crispina de Oliveira Urquiza Pontual	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
23	845752	Maria da Costa Araujo	22/1/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/1/2024
24	853867	Maria Dalva Oliveira dos Santos	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
25	853904	Maria das Gracas Barbosa Barros	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
26	27443	Maria das Gracas Lima Silva	23/1/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	23/1/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1194/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009387/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1194/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	845682	Lília Vaz de Souza	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
2	853862	Lilian Chagas de Assis	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
3	853883	Lilian Rezende Chaves Teixeira	28/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	28/01/2024

4	853881	Lilian Ribeiro Costa	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
5	853726	Lillian Alves Pereira Leal	28/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	28/01/2024
6	845678	Lirian Pereira da Silva	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
7	853823	Loami Nunes Brasil	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/01/2024
8	845676	Luana Kely Arruda da Silva Mundim	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
9	853847	Luana Santos de Carvalho	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/01/2024
10	27344	Luane Silva Costa	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/01/2024
11	845674	Lucelia do Nascimento Rocha	21/01/2015	Professor	Educação Física	A-4 para A-5	21/01/2024
12	845672	Lucenir Gomes Rodrigues	22/01/2015	Professor	Artes	A-4 para A-5	22/01/2024
13	853856	Luciana Borges de Oliveira	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
14	853863	Luciana Borges Souza	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
15	845671	Luciana Firmino Felix	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
16	16594	Luciana Lyra Loureiro	04/01/1999	Professor	Pedagogia	B-12 para B-13	04/01/2024
17	853311	Luciana Silva da Conceicao	25/01/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/01/2024
18	853822	Luciane Mendes de Souza	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/01/2024
19	853831	Luciani Silva Lima	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
20	853838	Lucilene Alves Morais Peres	28/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	28/01/2024
21	845668	Lucimaria de Souza Saldanha	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/01/2024
22	853852	Lucineth Salgado Barroso	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
23	853857	Lucivania Cordeiro Duarte	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/01/2024
24	853864	Luiz Otavio Ribeiro Rodrigues	25/01/2019	Professor	Pedagogia	C-2 para C-3	25/01/2024
25	27348	Luiza Helena do Rosario	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/01/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 1195/2024-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,	RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 014959/2024. Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024. Lincoln Oliveira da Silva Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1195/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853428	Aglaylandia Evangelista Lopes Melo	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
2	845316	Andreza Costa dos Santos	21/01/2015	Professor	Educação Física	B-4 para B-5	21/01/2024
3	27266	Andreia Bonifacio Oliveira	16/01/2019	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/01/2024
4	853522	Celi Jane Farias de Menezes Ramos	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
5	27324	Celita Sanches da Silva	16/01/2015	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/01/2024
6	853551	Conceição de Maria Oliveira Sousa	26/01/2019	Professor	Pedagogia	C-2 para C-3	26/01/2024
7	853580	Daisy Fernandes da Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/01/2024
8	853426	Edinalva Barbosa Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
9	845465	Elderlan Ramos dos Anjos	19/01/2009	Professor	Artes	A-4 para A-5	19/01/2024
10	853395	Eliregina de Jesus Paiva Pimentel	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
11	845512	Fabia Rodrigues Oliveira	16/01/2009	Professor	Artes	B-4 para B-5	16/01/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1196/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009407/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1196/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALI-DADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853922	Maria de Fatima Gomes Terminelle	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
2	27444	Maria de Fatima Oliveira	19/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	19/1/2024
3	845751	Maria de Nazare da Silva Azevedo	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/1/2024
4	853925	Maria Dilha de Jesus Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
5	853307	Maria do Carmo de Lima Silva	25/01/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/1/2024
6	27433	Maria dos Remedios Cavalcante de Abrantes	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
7	27447	Maria Eunice Rodrigues da Conceicao	26/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	26/1/20204
8	853859	Maria Francinete da Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/20204
9	853878	Maria Ilma da Silva Magalhaes	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
10	27449	Maria Iranda Bernardo dos Santos	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
11	845746	Maria Ivoneide Silva de Souza	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/1/2024
12	16612	Maria Jucileide Santos Oliveira	05/01/1999	Professor	Pedagogia	B-12 para B-13	5/1/2024
13	845744	Maria Luciane Souza de Oliveira	22/01/2015	Professor	Pedagogia	B-4 para B-5	22/1/2024
14	853782	Maria Raquel Pereira da Silva	28/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	28/1/2024
15	853891	Maria Rosanice Gomes de Azevedo Kjaer	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
16	853786	Maria Sandra Marques Sousa	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
17	853815	Maria Silvania da Silva Carmo Patrocinio	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
18	27452	Maria Solange de Lima Almeida	16/01/2009	Professor	Pedagogia	C-7 para C-8	16/1/2024
19	853338	Maria Suellen Alves do Nascimento	25/01/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/1/2024
20	845742	Maria Suely de Oliveira Silva	22/01/2015	Professor	Artes	A-4 para A-5	22/1/2024
21	853824	Maria Vilma de Souza da Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
22	853832	Marianalva Bezerra Alves	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
23	853802	Mariane Silva Moraes	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
24	845740	Marileia Correa da Silva	22/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	22/1/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1197/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013622/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jocivânia Alves de Melo Beserra, Professora, Matrícula nº 29081, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Jocivânia Alves de Melo Beserra, Matrícula nº 29081, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Jocivânia Alves de Melo Beserra, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29081, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1198/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009208/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1198/2024-SMAG, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853530	Ionara Mota de Lima	25/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
2	853541	Ionoan Andrade Pereira Sousa	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
3	853521	Irene Benicio Orrites	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
4	853539	Irislene Silva de Oliveira	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
5	853556	Irlis Leide Luiz Pereira	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
6	853561	Israel Patricio Gomes	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
7	27358	Isterlandia Barros de Souza	16/1/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
8	27360	Ivanete Silva da Cunha	16/1/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
9	853550	Ivanilde Bandeira de Campos	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
10	853552	Ivanyr de Jesus Mendes Barbosa	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
11	853643	Ivone Maria Espindola Veras	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
12	853568	Ivony Costa Oliveira	26/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
13	853810	Jackeline de Jesus Costa	26/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
14	845563	Jaina Brito Silva	19/1/2015	Professor	Artes	A-4 para A-5	19/1/2024
15	16619	Jamille de Lucena Freitas	05/1/1999	Professor	Magistério - em Extinção	A-12 para A-13	05/1/2024
16	853788	Jamilly Ferreira Machado	25/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
17	853794	Janayna dias Azevedo	25/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
18	853783	Janisse Jacqueline Ferrais Sousa	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
19	853762	Jaqueline Coelho Rodrigues	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
20	853671	Jaqueline Feitosa Ferreira	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
21	853690	Jeane Silva Batista	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
22	853313	Jefferson Batista da Silva	25/1/2019	Professor	Educação Física	A-2 para A-3	25/1/2024
23	853665	Jefferson de Albuquerque Souza	26/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
24	853670	Jerusa de Cassia do Espirito Santo Dutra	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.229446/2024

ASSUNTO: Retirada de Faltas

INTERESSADA: Lucilane Santana Pereira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, conforme o requerimento originado pela servidora, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada das 30 (trinta) faltas no mês de Maio de 2023, dos registros funcionais da servidora LUCILANE SANTANA PEREIRA, Analista Municipal, especialidade: Fisio-terapeuta, matrícula n. 954812, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.227957/2024

ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas

INTERESSADA: Bervelyn Cristine Cardoso Miranda

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o Memo N.17472-SMEC/SEB/GPE/MAC5E6/ISETE/2024 e Ofício 31505-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro no art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das 16 (dezesesseis) horas e 34 (trinta e quatro) minutos de faltas em horas referentes ao mês de Março de 2024, dos registros funcionais da servidora BERVELYN CRISTINE CARDOSO MIRANDA, Assistente Cuidador, matrícula n. 962206, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.216077/2024

ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas

INTERESSADO: Ana Gean Parques Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o Ofício n. 29511/2024 -SGTES/SMSA e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 16 (dezesesseis) dias de faltas, dos registros funcionais da servidora ANA GEAN PARQUES SILVA, Analista, especialidade: Farmacêutica, matrícula n. 953967, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.187165/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADA: Jessica Maria Martins Mesquita

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, conforme o Ofício n. 25491/2024-SGTES/SMSA, considerando a prescrição quinzenal prevista no art.103 e disposto no art. 107 ambos da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada das 3 (três) faltas referentes aos meses de Outubro de 2016 e Junho de 2017, dos registros funcionais da servidora JESSICA MARIA MARTINS MESQUITA, Analista Municipal, especialidade: Fisioterapia, matrícula n. 29943, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

NUP 00000.9.443920/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
REQUERENTE: Gislayne Rosa Nunes de Andrade

DECISÃO

[...]

18. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o pedido da servidora GISLAYNE ROSA NUNES DE ANDRADE, matrícula n. 27650, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei, não havendo equívocos a serem sanados.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.420879/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Ludnalva Christina Alves de França

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora LUDNALVA CHRISTINA ALVES DE FRANÇA, matrícula n. 845643, Assistente, especialidade: Cuidador, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.417848/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Aldecineide de Oliveira Barros

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora ALDECINEIDE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 27516, Assistente, especialidade: Agente de Articulação, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.127442/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Diego Barbosa Freitas

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 6º do Decreto n. 152, de 22/12/2021, INDEFIRO o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia, solicitado pelo servidor DIEGO BARBOSA FREITAS, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 26972.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.415479/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Dulcimélia Silva Mendes

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora **DULCIMÉLIA SILVA MENDES**, matrícula n. 27676, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016693/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Raimunda Daiana Santos Ferreira

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **RAIMUNDA DAIANA SANTOS FERREIRA**, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 853708 e matrícula n. 961232, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

NUP 00000.9.428136/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
REQUERENTE: Acleanne Ferreira Alves

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o pedido apresentado pela servidora **ACLEANE FERREIRA ALVES**, matrícula n. 26.962, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023
DO OBJETO
1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora

aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula DECIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 51/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Collin Carlson da Silva Gomes, matrícula nº 964676, para atuar como FISCAL dos Contratos Administrativos nºs 384, 385, 386, 387 e 388-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023 referentes ao Processo nº 22707/2021/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do abrigo do idoso.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 12 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 52/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Valdete Cavalcante Conceição - matrícula nº 42252 e Crysleine Vitória Pereira Alves - matrícula nº 962100, em SUBSTITUIÇÃO às servidoras Alba Catarina da Silva e Vanessa Matos Pinheiro, para atuarem como FISCAIS do Contrato Administrativo nº 182-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo nº 31959/2019-SEMGES, que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Floriano Peixoto, 144 – Centro, nesta cidade, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Francisco.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 12 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024-DIVRP/DEG-CM/UGCM/SEMAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10003.16330163900001422/2023/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-CML/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu como “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-CML/PM, através do PROCESSO Nº 16259/2024/SEMGES, tendo como objeto “EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES” conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: VIDA NOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.072.404/0001-89.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor GYLBENSON JEAN DA SILVA VIANA, matrícula nº 27726, FOLGA do TRE-RR nos dias 30 a 31 de julho de 2024 e 01 a 02 de agosto de 2024 (04 dias), conforme DECLARAÇÃO Nº 913/2022 – TRE-RR/PRES/DG/SGP, referente a convocação nos dias 19 a 23.09.2022 e 25 e 27.10.2022 – Carga e Lacre de Urnas Eletrônicas no Pleito da Eleição: 395 - Eleições Gerais do ano de 2022, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, as atividades descritas dão direito a um total de 14 (quatorze) dias de dispensa do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de junho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DURANTE A AGROBV - 2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI torna público o processo de seleção de empresas do segmento do agronegócio interessadas em expor seus produtos e serviços, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024 na AgroBV evento a ser realizado no Centro de Difusão Tecnológica – CDT localizado na RR 321 – Estrada do Bom Intento, KM 5, município de Boa Vista/RR.

1. DO OBJETO
- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de empresas, para ocupação temporária de espaço previamente definido e demarcado, na AgroBV para divulgação e comercialização de produtos e serviços voltados para o segmento agropecuário.
2. DAS INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL
- 2.1 Será disponibilizado, sem ônus, para cada empresa, 01 (um) ou mais espaço aberto, medindo 10x10m, com ponto de energia;
- 2.2 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço Av. Ville Roy, 6793, Centro, ou através do telefone (95) 3212 4170;
- 2.3 As inscrições iniciam dia 19 de junho de 2024, e o prazo limite para recebimento das inscrições será até as 14h (horário local) do dia 24 de junho de 2024;
- 2.4 Não serão aceitas solicitações realizadas fora do período acima estabelecido;
- 2.5 Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade;
3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
- 3.1 Poderão participar empresas legalmente constituída;
- 3.2 Cópia do cartão do CNPJ da empresa;
- 3.3 Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- 3.4 Descrição dos produtos a serem expostos durante o período do evento;
- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na SMAAI no endereço citado no subitem, ou através do e-mail: smaai@prefeitura.boavista.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO
- 4.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 2.4 será iniciado o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica da SMAAI, verificando os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os requisitos do item 3 e seus subitens;
- 4.2 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 28 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, até às 14 horas (horário local), por meio de qualquer das formas estabelecidas no subitem 3.5;
- 4.3 Até o dia 07 de julho de 2024, após julgamento dos recursos eventualmente apresentados será divulgada lista definitiva com os nomes das empresas selecionadas;
- 4.4 Serão contempladas empresas em ordem cronológicas de acordo com sua inscrição, até atingir o número de espaços disponibilizados para o evento;
- 4.5 Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, poderão ser chamadas outras empresas que se classificaram na sequência da ordem de vagas.
5. DOS ITENS PARA AVALIAÇÃO

- 5.1 As empresas interessadas deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 3 e seus subitens;
- 5.2 As empresas deverão apresentar de forma detalhada relação dos produtos e serviços que pretendam expor durante o evento, podendo acompanhar fotos, catálogos e mídias digitais;
- 5.3 A ausência da documentação acarretará na desclassificação da empresa;
- 5.4 Caso o número de empresas não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SMAAI a seleção de outros participantes para complementar os espaços a serem cedidos;
- 5.5 Na ausência de confirmação da participação, a empresa selecionada será automaticamente considerada desistente e a candidata que se classificou na sequência da ordem de vagas será convocada como substituta da vaga;
- 5.6 As empresas participantes deverão ter correlação com atividade agropecuária.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/06/2024
Prazo para impugnação do edital	14/06/2024 a 18/06/2024
Período de Inscrição	19/06/2024 a 24/06/2024
Análise das inscrições recebidas	25/06/2024
Divulgação da lista provisória	27/06/2024
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	28/06/2024 a 01/07/2024
Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados	Até o dia 07/07/2024
Publicação da relação de empresas selecionadas	Até o dia 07/07/2024
Prazo para assinatura do Termo de Autorização de Uso do Espaço Cedido	08/07/2024 a 12/07/2024
Período do evento	26 a 28 de julho de 2024

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

7.1 O expositor selecionado deverá:

- Providenciar tenda de acordo com as medidas do espaço;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART cadastrada no respectivo Conselho de Classe;
- Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço durante o período noturno;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela organização do evento;
- 8.2 A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital;
- 8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar na SMAAI o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município;
- 8.4 À Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado das empresas selecionadas será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 07 de julho de 2024.
- 9.2 Após publicação no Diário Oficial do Município, as empresas selecionadas terão prazo de cinco dias úteis para a assinatura do Termo de Autorização de Uso do espaço objeto do presente Edital, e posteriormente estarão autorizadas a ocuparem os espaços cedidos durante a rea-

lização da Agrov.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 056/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar Acusatória, em face da servidora C.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846649 e para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 20625/2024/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 024/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
- Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, para, sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória.

Art. 4º A presente Sindicância Disciplinar Acusatória deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 12 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 057/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 17845/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 025/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, DEOMAR CESAR SANTOS CHE-RES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, para, sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 058/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 20598-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 011/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14.570 para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 059/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 21160-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 012/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14.570 para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0273/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Néria Gardênia Pontes Benicio
Cargo: Assistente C-13
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 251
Orgão cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88 e Lei nº 1.440/2012, Art. 1º.
Responsabilidade do ônus: Orgão Cedente.
Processo nº 018744/2024-SUADM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0274/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Marciana Bastos Carneiro – Assessor 4, no período de 16/06/2024 à 23/06/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 11º Contrato Week, Semana Nacional de estudos avançados Contratos Administrativos, conforme Processo nº 019164/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0275/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Ana Caroline Dantas Ferreira – Auditor, no período de 16/06/2024 à 23/06/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 11º Contrato Week, Semana Nacional de estudos avançados Contratos Administrativos, conforme Processo nº 019166/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0276/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Han-na Dhayna Oliveira Gonçalves – Superintendente, no período de 17/06/2024 à 23/06/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 11º Contrato Week, Semana Nacional de estudos avançados Contratos Administrativos, conforme Processo nº 019167/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0277/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Jose-fá Florêncio da Fonsêca, cargo Procuradora Chefe, no período de 16/06/2024 à 23/06/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 11º Contrato Week, Semana Nacional de estudos avançados Contratos Administrativos, conforme Processo nº 019168/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0278/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Bruno Ayres de Andrade Rocha – Procurador, no período de 16/06/2024 à 23/06/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu -

PR, para participar do evento 11º Contrato Week, Semana Nacional de estudos avançados Contratos Administrativos, conforme Processo nº 019169/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0279/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Regiane Lima Ramos – Diretoria Executiva, no período de 16/06/2024 à 23/06/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 11º Contrato Week, Semana Nacional de estudos avançados Contratos Administrativos, conforme Processo nº 019171/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 125/2024 – FETEC, celebrado em 06.02.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório 0096/2023 e processo digital nº. 014703/2024 - FETEC/SUESP, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 019/2023.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 36.143,50 (trinta e seis mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo digital nº. 014703/2024 - FETEC/SUESP.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de junho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2024 – FETEC, celebrado em 06.06.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Evolução Comércio e Distribuidora LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório 0093/2023 e processo digital nº. 017606/2024 - FETEC/SUESP, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 013/2023.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 288.925,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo digital nº 017606/2024 - FETEC/SUESP.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de junho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2024 – FETEC, celebrado em 06.06.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa O. Maia de Oliveira LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas e body, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório 0093/2023 e processo digital nº. 017600/2024 - FETEC/SUESP, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 013/2023.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 135.821,10 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo digital nº 017600/2024 - FETEC/SUESP.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de junho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 129/2024 – FETEC, celebrado em 06.06.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa NS Barros Empreendimentos LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de banana, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº. 011884/2024 e processo administrativo nº. 011884/2024 - C - FETEC/SETUR, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 90001/2024.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 23.695.0028.2083 - Promoção do Turismo em Boa Vista, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 011884/2024 - C - FETEC/SETUR.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de junho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 130/2024 - FETEC, celebrado em 07.06.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa J. F. Construções Comércio e Serviços LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Paçoca, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº. 011884/2024 e processo administrativo nº. 011884/2024 - B - FETEC/SETUR, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 90001/2024.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 23.695.0028.2083 - Promoção do Turismo em Boa Vista, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 011884/2024 - B - FETEC/SETUR.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de junho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMUNICADO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2024, torna público o Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial do Boa Vista Junina 2024

GRUPO EMERGENTE

COLOCAÇÃO	QUADRILHA	PONTOS
1º	Coração do Sertão	87,8
2º	Luar do Sertão	87,6
3º	Guerreiros de Jorge	87,3
4º	Sanfona Junina	86,4

Conforme o Art. 36, do Regulamento Oficial do Concurso de Quadrilha do Boa Vista Junina 2024, as Quadrilhas Juninas Coração do Sertão e Luar do Sertão, 1ª e 2ª colocadas, respectivamente, sobem para o Grupo de Acesso em 2025.

GRUPO DE ACESSO

COLOCAÇÃO	QUADRILHA	PONTOS
1º	Espantalho Junino	89,1
2º	Tradição Macuxi	88,7
3º	Joaninha Caipira	88,6
4º	Evolução Junina	88,3
5º	Filhos de Makunaima	88,2
6º	Matuta Encantá	88,2
7º	Coração de Estudante	88,1
8º	Estrela Junina	88,1
9º	Arrasta Pé	87,9
10º	Corção Alegre	87,8
11º	São Vicente	86,7
12º	Macedão	86,1

Conforme o Art. 36, do Regulamento Oficial do Concurso de Quadrilha do Boa Vista Junina, as Quadrilhas Juninas Espantalho Junino e Tradição Macuxi, 1ª e 2ª colocadas, respectivamente, sobem para o Grupo Especial em 2025 e as Quadrilhas Juninas São Vicente e Macedão, 11ª e 12ª, respectivamente, descem para o Grupo Emergente em 2025.

GRUPO ESPECIAL

COLOCAÇÃO	QUADRILHA	PONTOS
1º	Amor Caipira	90
2º	Zé Monteirão	90
3º	Eita Junino	90
4º	Agitação	89,8
5º	Explosão Caipira	89,6
6º	Garranxê	89,6
7º	Xamego na Roça	89,2
8º	Coração Caipira	89,1
9º	Escola Forrozão	88,6
10º	Furacão Caipira	88,5
11º	Namoro Caipira	88,4
12º	Sinhá Benta	84,1

Conforme o Art. 31 em seus incisos I, II e III o desempate foi alcançado no inciso III - "se o empate permanecer, serão somadas todas as notas, de todos os Grupos A, B e C, e aquela que obtiver a maior pontuação será a Campeã", neste caso se contemplou a Quadrilha Junina Amor Caipira.

Ainda conforme o Art. 36, do Regulamento Oficial do Concurso de Quadrilha do Boa Vista Junina, as Quadrilhas Juninas Namoro Caipira e Sinhá Benta, 11ª e 12ª, respectivamente descem para o Grupo de Acesso em 2025.

José Diego da Silva
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.512/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA DANIELA FAVALLI JACCOMO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RO-RAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica cponcedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel a senhora DANIELA FAVALLI JACCOMO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.513/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA SILVANA RUIZ SILVA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel a senhora SILVANA RUIZ SILVA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.514/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO ESPORTIVO E ARTÍSTICO AO SENHOR JOÃO LOURETO OLIVEIRA SILVA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa do Mérito Esportivo e Artístico ao senhor JOÃO LOURETO OLIVEIRA SILVA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Gratidão dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.515/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA IVETE ROSA IVO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel a senhora IVETE ROSA IVO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.516/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EDUARDO WINKLER POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor EDUARDO WINKLER por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do Título dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.517/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA ITAYNARA BRASIL POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel a senhora ITAYNARA BRASIL por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.518/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ISMITH THELMO DA SILVA MELO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor ISMITH THELMO DA SILVA MELO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do Título dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.519/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL E O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANA ANGÉLICA ARAÚJO LINS POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel e o Título de Cidadã Boavistense a senhora ANA ANGÉLICA ARAÚJO LINS por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel e o Título de Cidadã Boavistense dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JULIO CÉZAR SARMANHO OLIVEIRA SILVA MELO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadão Boavistense ao senhor JULIO CÉZAR SARMANHO OLIVEIRA SILVA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do Título dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 969/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 032/2024 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 969/2024, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1394	Antonia Diva Bezerra	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-7	C-8
1840	Claudete Pereira Almeida	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-7	C-8
2650	Francimar Mesquita do Nascimento	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-13	I-14
2776	Gloudeas das Neves Castro	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-7	C-8
4331	Marlé Batista Farias	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-7	C-8

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 970/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 20 vinte (dias) de férias a servidora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, matrícula nº 11042, cargo: Auxiliar Legislativo, referente ao exercício 2020, a serem usufruídas no período de 17/06 a 06/07/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 973/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º –Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº973/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALINE ELIANE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANTONIO FERREIRA MOTA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ANTONIO LEANDRO DE SOUSA BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
DANDARA PALHARES VANDERLEY	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
DAVID DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDGAR VICTOR VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDNA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELIAS BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
IURY CAIANO DINIZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

IZABELA SCHIPITOSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
JOSE FERREIRA DE ASSIS NETO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JUZETINA DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCAS DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
LUIZ DA SILVA BORGES JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARCOS DE ANDRADE NOLETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARINETE RIBEIRO DA SILVA BRITO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MAURA VIVIANE ARAUJO MARQUES SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RENIER SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ROMARIO CONCEIÇÃO MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SUELLEM PORT ALBUQUERQUE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 974/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 trinta (dias) de férias ao servidor Josenildo Lopes de Menezes, matrícula nº 3272, cargo: Auxiliar Legislativo, referente ao exercício 2011, a serem usufruídas no período de 01/07 a 30/07/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 975/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

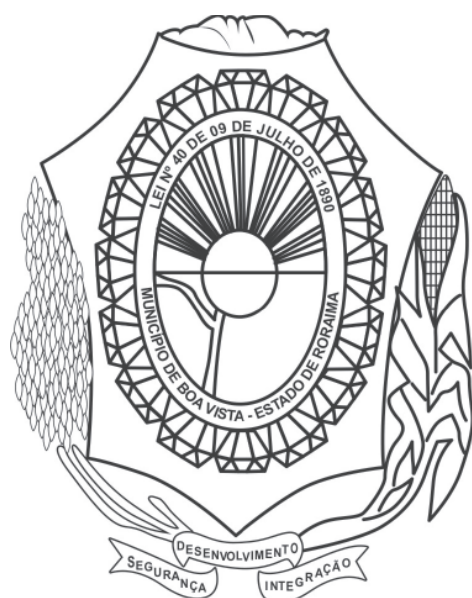
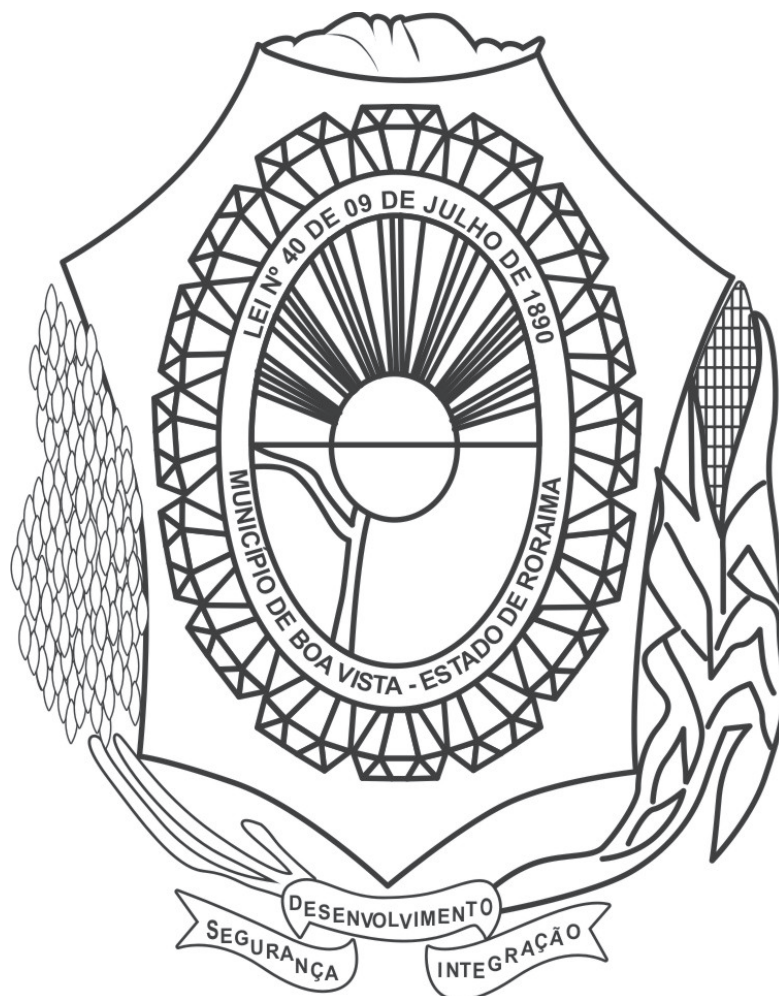
Art. 1º – Designar a servidora Aline da Conceição Alcântara – Diretora Especial I - Secretarias, como fiscal titular do Processo nº 295/2023, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, através de dedetização, desinfecção, sanitização de ambiente, desinsetização, desratização e descupinização, com aplicação de produtos específicos e revisões periódicas, nas tampas de esgoto, caixas de gorduras, ralos e pias nas áreas externas e internas da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência desta atuará como fiscal substituto o servidor André Vinicius dos Santos – Chefe da Divisão de Redes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.